

SEI nº **134.00018586/2023-01**. O Superintendente de Rodovias decide pelo **INDEFERIMENTO** das justificativas apresentadas Concessionária Rota das Bandeiras S.A., relativas à notificação NOT.DIN.0669/19, e, em consequência, impõe em seu desfavor a **pena de Multa**, conforme a Tipificação: 28. Implantação e execução, Item 30, Grupo ARTESP III, Nível ARTESP D, 1 infração, avanço da obra: 0%, intimando-se a Interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, interpor recurso ao Conselho Diretor da ARTESP, nos termos do art. 44, combinado com art. 63, inciso VIII, e arts. 91 e 92, todos da Lei Estadual n. 10.177/98.

PROCESSO SEI 134.00018693/2024-10 CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S/A
DI.SUROD 0118070443

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 11 da Lei Complementar nº 1.413, de 23 de setembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 69.339, de 04 de fevereiro de 2025, INTIMA a CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S/A - CART, para que, nos termos do artigo 63, inciso V, letra “d”, da Lei Estadual nº 10.177/98, apresente suas ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo de 7 (sete) dias, a contar do recebimento da presente intimação, no Processo Administrativo autuado sob o nº134.00018693/2024-10, Notificação NOT.DIN.0102/21, cuja fase instrutória foi concluída após manifestação sobre sua defesa prévia.

PROCESSO SEI 134.00018697/2024-90 CONCESSIONÁRIA CART
INT.SUROD 0118070404

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 11 da Lei Complementar nº 1.413, de 23 de setembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 69.339, de 04 de fevereiro de 2025, INTIMA a CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S/A - CART, para que, nos termos do artigo 63, inciso V, letra “d”, da Lei Estadual nº 10.177/98, apresente suas ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo de 7 (sete) dias, a contar do recebimento da presente intimação, no Processo Administrativo autuado sob o nº134.00018697/2024-90, Notificação NOT.DIN.0384/20, cuja fase instrutória foi concluída após manifestação sobre sua defesa prévia.

PROCESSO SEI 134.00018816/2023-23 CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS

DI.SUROD 0119780522
SEI nº **134.00018816/2023-23**. O Superintendente de Rodovias decide pelo **INDEFERIMENTO** das justificativas apresentadas Concessionária Rota das Bandeiras S.A., relativas à notificação NOT.DIN.0235/13, e, em consequência, impõe em seu desfavor a **pena de Multa**, conforme a Tipificação: 28. Implantação e execução, Item 28, Grupo ARTESP III, Nível ARTESP D, 1 infração, avanço da obra: 0%, intimando-se a Interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, interpor recurso ao Conselho Diretor da ARTESP, nos termos do art. 44, combinado com art. 63, inciso VIII, e arts. 91 e 92, todos da Lei Estadual n. 10.177/98.

PROCESSO SEI 134.00019043/2023-01 ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A
DI.SUROD 0118181332

SEI nº **134.00019043/2023-01**. O Superintendente de Rodovias decide pelo **INDEFERIMENTO** das justificativas apresentadas ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A., relativas à notificação NOT.DIN.6989/431, e, em consequência, impõe em seu desfavor a **pena de Multa**, conforme a Tipificação: Revestimento Vegetal, Item 1, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP D, 14 infrações, intimando-se a Interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, interpor recurso ao Conselho Diretor da ARTESP, nos termos do art. 44, combinado com art. 63, inciso VIII, e arts. 91 e 92, todos da Lei Estadual n. 10.177/98.

PROCESSO SEI 134.00019199/2023-83 ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A

DI.SUROD 011935377
SEI nº **134.00019199/2023-83**. O Superintendente de Rodovias decide pelo **INDEFERIMENTO** das justificativas apresentadas ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A., relativas à notificação NOT.DIN.7077/898, e, em consequência, impõe em seu desfavor a **pena de Multa**, conforme a Tipificação: Implantação e execução, Item 33, Grupo ARTESP II, Nível ARTESP B, 1 infração, avanço da obra: 0,34%, intimando-se a Interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, interpor recurso ao Conselho Diretor da ARTESP, nos termos do art. 44, combinado com art. 63, inciso VIII, e arts. 91 e 92, todos da Lei Estadual n. 10.177/98.

PROCESSO SEI 134.00019349/2026-00 COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

Concedo a Autorização nº 0118157600, a título precário, à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, para a ocupação da faixa de domínio, nos trechos sob responsabilidade da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A, conforme especificado abaixo, e após a assinatura do contrato entre as partes:

- Rodovia SP-150: ocupação do km 12,82400 ao km 12,82800, subterrânea, transversal, pista sul, com extensão de 29,19 metros, tendo como objeto um tubo de rede coletora de esgoto em PVC Ø 300 mm;
 - Rodovia SP-150: ocupação do km 12,82800 ao km 13,10200, subterrânea, longitudinal, pista sul, com extensão de 273,70 metros, tendo como objeto um tubo de rede coletora de esgoto em PEAD Ø 315 mm;
 - Rodovia SP-150: ocupação do km 12,96100 ao km 12,97000, subterrânea, transversal, pista sul, com extensão de 23,57 metros, tendo como objeto um tubo de rede coletora de esgoto em PVC Ø 300 mm.
- Consoante com as condições constantes do termo. (Processo SEI 134.00019349/2026-00).

PROCESSO SEI 134.00020164/2023-97 CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS

DI.SUROD 0118088145
SEI nº **134.00020164/2023-97**. O Superintendente de Rodovias decide pelo **INDEFERIMENTO** das justificativas apresentadas pela Concessionária Rota das Bandeiras S.A., relativas à notificação NOT.DIN.0658/19, e, em consequência, impõe em seu desfavor a **pena de Advertência**, conforme a

Tipificação acordo com a tabela de penalidades prevista no Anexo XI do Edital, Tipificação: 28. Implantação e execução, Item 29, Grupo ARTESP III, Nível ARTESP A, 1 infração, intimando-se a Interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, interpor recurso ao Conselho Diretor da ARTESP, nos termos do art. 44, combinado com art. 63, inciso VIII, e arts. 91 e 92, todos da Lei Estadual n. 10.177/98

PROCESSO SEI 134.00020259/2023-19 CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A

DI.SUROD 0118094288
SEI nº **134.00020259/2023-19**. O Superintendente de Rodovias decide pelo **INDEFERIMENTO** das justificativas apresentadas pela Concessionária Rota das Bandeiras S.A., relativas à notificação NOT.DIN.0660/19, e, em consequência, impõe em seu desfavor a **pena de Advertência**, conforme a Tipificação acordo com a tabela de penalidades prevista no Anexo XI do Edital, Tipificação: 28. Implantação e execução, Item 29, Grupo ARTESP III, Nível ARTESP A, 1 infração, intimando-se a Interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, interpor recurso ao Conselho Diretor da ARTESP, nos termos do art. 44, combinado com art. 63, inciso VIII, e arts. 91 e 92, todos da Lei Estadual n. 10.177/98.

PROCESSO SEI 134.00020264/2023-13 CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A

DI.SUROD 0118146668
SEI nº **134.00020264/2023-13**. O Superintendente de Rodovias decide pelo **INDEFERIMENTO** das justificativas apresentadas pela Concessionária Rota das Bandeiras S.A., relativas à notificação NOT.DIN.0667/19, e, em consequência, impõe em seu desfavor a **pena de Advertência**, conforme a Tipificação acordo com a tabela de penalidades prevista no Anexo XI do Edital, Tipificação: 28. Implantação e execução, Item 11, Grupo ARTESP III, Nível ARTESP A, 1 infração, intimando-se a Interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, interpor recurso ao Conselho Diretor da ARTESP, nos termos do art. 44, combinado com art. 63, inciso VIII, e arts. 91 e 92, todos da Lei Estadual n. 10.177/98.

PROCESSO SEI 134.00020294/2023-20 CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A

DI.SUROD 0118159280
SEI nº **134.00020294/2023-20**. O Superintendente de Rodovias decide pelo **INDEFERIMENTO** das justificativas apresentadas pela Concessionária Rota das Bandeiras S.A., relativas à notificação NOT.DIN.1632/19, e, em consequência, impõe em seu desfavor a **pena de Multa**, conforme a Tipificação: 29. Diretrizes, Item 1, Grupo ARTESP II, Nível ARTESP F, 1 infração, intimando-se a Interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, interpor recurso ao Conselho Diretor da ARTESP, nos termos do art. 44, combinado com art. 63, inciso VIII, e arts. 91 e 92, todos da Lei Estadual n. 10.177/98.

PROCESSO SEI 134.00020333/2023-99 CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A

DI.SUROD 0118117172
SEI nº **134.00020333/2023-99**. O Superintendente de Rodovias decide pelo **INDEFERIMENTO** das justificativas apresentadas pela Concessionária Rota das Bandeiras S.A., relativas à notificação NOT.DIN.0267/14, e, em consequência, impõe em seu desfavor a **pena de Advertência**, conforme a Tipificação acordo com a tabela de penalidades prevista no Anexo XI do Edital, Tipificação: 28. Implantação e execução, Item 29, Grupo ARTESP III, Nível ARTESP A, 1 infração, intimando-se a Interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, interpor recurso ao Conselho Diretor da ARTESP, nos termos do art. 44, combinado com art. 63, inciso VIII, e arts. 91 e 92, todos da Lei Estadual n. 10.177/98.

PROCESSO SEI 134.00020521/2023-17 CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A

DI.SUROD 0118120118
SEI nº **134.00020521/2023-17**. O Superintendente de Rodovias decide pelo **INDEFERIMENTO** das justificativas apresentadas Concessionária Rota das Bandeiras S.A., relativas à notificação NOT.DIN.0430/15, e, em consequência, impõe em seu desfavor a **pena de Multa**, conforme a Tipificação: 28. Implantação e execução, Item 23, Grupo ARTESP III, Nível ARTESP D, 1 infração, avanço da obra: 0%, intimando-se a Interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, interpor recurso ao Conselho Diretor da ARTESP, nos termos do art. 44, combinado com art. 63, inciso VIII, e arts. 91 e 92, todos da Lei Estadual n. 10.177/98.

PROCESSO SEI 134.00020770/2023-11 CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ

DI.SUROD 0117970499
SEI nº **134.00020770/2023-11**. O Superintendente de Rodovias decide pelo **INDEFERIMENTO** das justificativas apresentadas Concessionária Rodovias do Tietê S/A, relativas à notificação NOT.DIN.0267/16, e, em consequência, impõe em seu desfavor a **pena de Multa**, conforme a Tipificação: 27. Estudos e Projetos, Item 4, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP E, 1 infração, intimando-se a Interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, interpor recurso ao Conselho Diretor da ARTESP, nos termos do art. 44, combinado com art. 63, inciso VIII, e arts. 91 e 92, todos da Lei Estadual n. 10.177/98.

PROCESSO SEI 134.00022639/2024-61 CONCESSIONÁRIA ECONOROESTE

DI.SUROD 0118170578
SEI nº **134.00022639/2024-61**. O Superintendente de Rodovias decide pelo **INDEFERIMENTO** das justificativas apresentadas pela Concessionária de Rodovias Noroeste Paulista S.A. - ECONOROESTE, relativas à notificação NOT.DIN.0036368713, e, em consequência, impõe em seu desfavor a **pena de Multa**, conforme a Tipificação: Implantação e execução, Item 9, Grupo ARTESP II, Nível ARTESP C, 1 infração, avanço da obra: 93,69%, intimando-se a Interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, interpor recurso ao Conselho Diretor da ARTESP, nos termos do art. 44, combinado com art. 63, inciso VIII, e arts. 91 e 92, todos da Lei Estadual n. 10.177/98.

PROCESSO SEI 134.00022672/2024-91 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS NOROESTE PAULISTA S.A.

DI.SUROD 0118005970
SEI nº **134.00022672/2024-91**. O Superintendente de Rodovias decide pelo **INDEFERIMENTO** das justificativas apresentadas Concessionária de Rodovias Noroeste Paulista S.A. - ECONOROESTE, relativas à notificação NOT.DIN.0036393942, e, em consequência, impõe em seu desfavor a **pena de Multa**, conforme a Tipificação: Revestimento Vegetal, Item 2, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP D, 95 infrações, intimando-se a Interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, interpor recurso ao Conselho Diretor da ARTESP, nos termos do art. 44, combinado com art. 63, inciso VIII, e arts. 91 e 92, todos da Lei Estadual n. 10.177/98.

PROCESSO SEI 134.00022678/2024-68 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS NOROESTE PAULISTA S.A.

DI.SUROD 0118172851
SEI nº **134.00022678/2024-68**. O Superintendente de Rodovias decide pelo **INDEFERIMENTO** das justificativas apresentadas pela Concessionária de Rodovias Noroeste Paulista S.A. - ECONOROESTE, relativas à notificação NOT.DIN.00364402707, e, em consequência, impõe em seu desfavor a **pena de Multa**, conforme a Tipificação: Implantação e execução, Item 9, Grupo ARTESP II, Nível ARTESP C, 1 infração, avanço da obra: 92,27%, intimando-se a Interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, interpor recurso ao Conselho Diretor da ARTESP, nos termos do art. 44, combinado com art. 63, inciso VIII, e arts. 91 e 92, todos da Lei Estadual n. 10.177/98

PROCESSO SEI 134.00024103/2023-07 CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S/A

CTSUROD 0118074633
CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S/A
Fazemos referência ao Processo Judicial nº 1032416-68.2025.8.26.0053. Valor atualizado do TAPDIN.0058228155:
Memória de cálculo da multa
Tipificação: 4. Revestimento Vegetal - Item 1 - Grupo I
Nível: E - 75% do valor da multa - Total de infrações = 03
R\$ 75.672,68 x 0,75 x 3 = R\$ 170.263,53 (base jul/2026)
Assim, essa Concessionária deve executar o pagamento do valor de R\$ 170.263,53 (cento e setenta mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), tomando por base o mês de julho/2026.
O valor da multa deverá ser pago através do seguinte procedimento:
1 - Entrar no link - <http://www.fazenda.sp.gov.br/>
2 - Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos - DARE - SP;
3 - Selecionar Contribuinte usuário - Acessar sem me identificar - continuar o processo (OK - duas vezes);
4 - Selecionar a opção Demais Receitas;
5 - Selecionar a Opção e Serviço - no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos - Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 - multa por infração a Legislação;
6 - Entrar com o CNPJ;
7 - Processar;
8 - Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.
Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta correspondência.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadín Estadual e Sistema da Dívida Ativa, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008

PROCESSO SEI 134.00024975/2023-67 CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S/A

DI.SUROD 0117904427
SEI nº **134.00024975/2023-67**. O Superintendente de Rodovias decide pelo **INDEFERIMENTO** das justificativas apresentadas Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A, relativas à notificação NOT.DIN.11279319, e, em consequência, impõe em seu desfavor a **pena de Multa**, conforme a Tipificação 19. Diretrizes, Item 1, Grupo ARTESP II, Nível ARTESP F, 4 infrações, intimando-se a Interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, interpor recurso ao Conselho Diretor da ARTESP, nos termos do art. 44, combinado com art. 63, inciso VIII, e arts. 91 e 92, todos da Lei Estadual n. 10.177/98.

PROCESSO SEI 134.00026616/2023-44 CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A

DI.SUROD 0118148423
SEI nº **134.00026616/2023-44**. O Superintendente de Rodovias decide pelo **INDEFERIMENTO** das justificativas apresentadas pela Concessionária Rota das Bandeiras S.A., relativas à notificação NOT.DIN.0258/21, e, em consequência, impõe em seu desfavor a **pena de Multa**, conforme a Tipificação: 10. Drenagem Superficial de Plataforma, Item 2, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP E, 3 infrações, intimando-se a Interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, interpor recurso ao Conselho Diretor da ARTESP, nos termos do art. 44, combinado com art. 63, inciso VIII, e arts. 91 e 92, todos da Lei Estadual n. 10.177/98.

PROCESSO SEI 134.00026661/2023-07 CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS

DI.SUROD 0118125119
SEI nº **134.00026661/2023-07**. O Superintendente de Rodovias decide pelo **INDEFERIMENTO** das justificativas apresentadas pela Concessionária Rota das Bandeiras S.A., relativas à notificação NOT.DIN.0110/23, e, em consequência, impõe em seu desfavor a **pena de Advertência**, conforme a Tipificação acordo com a tabela de penalidades prevista no Anexo XI do Edital, Tipificação: 28. Implantação e execução, Item 29, Grupo ARTESP III, Nível ARTESP A, 1 infração, intimando-se a Interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, interpor recurso ao Conselho Diretor da ARTESP, nos termos do art. 44, combinado com art. 63, inciso VIII, e arts. 91 e 92, todos da Lei Estadual n. 10.177/98.